



MUNICÍPIO DE GÓIS

CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE OITO DE JUNHO DE 2010

-----No dia oito de Junho do ano de dois mil e dez, no Auditório da Biblioteca Municipal de Góis “António Francisco Barata”, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Góis, sob a Presidência da senhora Dra. Maria de Lurdes Oliveira Castanheira, na qualidade de Presidente da Câmara, comparecendo os Vereadores que compõem o Executivo Camarário: Dr. José Alberto Domingos Rodrigues, Dr. Mário Barata Garcia, Eng. Diamantino Jorge Simões Garcia e Maria Helena Antunes Barata Moniz. -----

-----A Reunião foi secretariada pela Técnica Superior da Câmara Municipal, Vânia Alexandra Bento Arsénio Ferreira. -----

1 – FALTAS E ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

1.1 – FALTAS; -----

1.2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

2 – ASSUNTOS DIVERSOS: -----

2.1 – GÓIS MOTO CLUBE/ AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE 6º DOWNHILL DE GÓIS; -----

2.2 – REQUERIMENTO/ ANULAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DO EXECUTIVO CAMARÁRIO DE 29.09.2009; -----

2.3 – DAF/ LEI DAS FINANÇAS LOCAIS – TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA OS MUNCÍPIOS; -----

2.4 – DOUA/ ESTALEIRO MUNICIPAL EM ALAGOA – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO; -----

2.5 – DOUA/ PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DE ZONA INDUSTRIAL II DE GÓIS – ALAGOA – AQUISIÇÃO DE TERRENOS; -----

2.6 – DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E ACÇÃO PENAL DE COIMBRA – PROCESSO DE INQUÉRITO 135/08.1 TAAGN; -----

2.7 – ADESA/ CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO PARA APOIO À TESOURARIA

2.8 – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA BEIRA SERRA/ PROCESSO DE DISSOLUÇÃO. -----



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

3 – CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: -----

3.1 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA; -----

3.2 – PAGAMENTOS; -----

3.3 – REQUISIÇÕES; -----

3.4 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES; -----

3.5 – DOCUMENTO INTERNO/ MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL; -----

3.6 – DOCUMENTO INTERNO/ MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES; -----

3.7 – DAF/SEGUNDA REVISÃO AO ORÇAMENTO ANO FINANCEIRO DE 2010. -----

1 – FALTAS E ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA ANTERIOR: -----

1.1 – FALTAS – Não houve. -----

1.2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR – De acordo com o determinado pela Lei número 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção conferida pela Lei número 5-A /2002, de 11 de Janeiro, nos números um e dois do seu artigo nonagésimo segundo, a Câmara deliberou por unanimidade, e após leitura, aprovar a acta da reunião realizada no dia vinte e cinco de Maio, do ano de dois mil e dez, sendo assinada pela senhora Presidente da Câmara e por quem a lavrou. -----

2 – ASSUNTOS DIVERSOS: -----

2.1 – GÓIS MOTO CLUBE/AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE 6º

DOWNHILL DE GÓIS – Foi presente o ofício do Góis Moto Clube, datado do dia 27.05.2010, solicitando à Câmara Municipal autorização para a realização do 6º Downhill de Góis, prova pontuável para a Taça de Portugal de DHI. -----

-----A senhora Presidente da Câmara informou que a prova irá decorrer sob a égide da União Velocipédica Portuguesa/ Federação Portuguesa de Ciclismo nos dias 12 e 13 de Junho do ano em curso. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar a realização da referida prova desportiva, estando esta condicionada ao parecer favorável das Entidades competentes. -----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S C Â M A R A M U N I C I P A L

2.2 – REQUERIMENTO ANULAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DO EXECUTIVO

CAMARÁRIO DE 29.09.2009 – Foi presente a informação nº88/2010, do Gabinete Jurídico da Câmara Municipal, datada de 27.05.2010, relativamente à solicitação de anulação da deliberação de 29.09.2009 relativa ao pedido de destaque requerido pelo senhor José Maria de Carvalho.-----

-----A senhora Presidente da Câmara Municipal informou o Executivo que o requerente fundamenta tal pretensão com o facto de ter requerido o destaque de parcela de terreno de um prédio supostamente inscrito na matriz rústica de Góis sob o nº15707, tendo verificado posteriormente que esse artigo foi alterado desde 1999. Face ao exposto, informou que a Câmara Municipal deverá revogar a deliberação tomada na aludida reunião.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e após algumas considerações por parte dos senhores Vereadores deliberou por unanimidade revogar a deliberação tomada pelo Executivo na sua reunião de 29.09.2009.-----

2.3 – DAF/LEI DAS FINANÇAS LOCAIS – TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA OS MUNICÍPIOS

– Foi presente a Informação n.º 36/2010, da Divisão Administrativa e Financeira, datada de dia dois de Junho de dois mil e dez, relativa ao fundo de equilíbrio financeiro para o ano de 2011.

-----A senhora Presidente da Câmara informou que, à semelhança dos anos anteriores, é necessário que a Câmara delibere sobre a percentagem do fundo de equilíbrio financeiro para o próximo ano, uma vez que a Lei das Finanças Locais (Lei nº2/2007, de 15 de Janeiro alterada pelas Leis nºs 22-A/2007, de 29 de Junho, 67-A/2007, de 31 de Dezembro e 3-A/2010, de 28 de Abril) estabelece no seu artigo 25º a possibilidade dos municípios deliberarem sobre a repartição do FEF entre corrente e capital, devendo a receita corrente do FEF ser decidida no intervalo entre os 60% e os 65% do FEF total. -----

-----Mais informou que, segundo a DGAL, caso o Município pretenda que o montante do FEF seja superior a 60%, a Câmara Municipal, enquanto responsável pela elaboração e execução do orçamento, deve deliberar sobre a repartição do montante corrente e de capital, sendo que, em caso de não



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

decisão e não comunicação à DGAL até 30 de Junho de 2010 será aplicada, em 2011, a percentagem de 60% na receita corrente do FEF. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e atendendo às crescentes despesas com funcionamento que o Município tem vindo a suportar, devido às restrições impostas pelo Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) relativamente ao cumprimento do equilíbrio corrente e as dificuldades orçamentais daí decorrentes, deliberou por unanimidade aprovar a proposta de repartição do montante corrente com um máximo de 65%, no que respeita à percentagem da Receita Corrente no FEF para o ano de 2011. -----

2.4 – DOUA/ ESTALEIRO MUNICIPAL EM ALAGOA – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

– Foi presente a informação Técnica da Divisão de obras, Urbanismo e Ambiente (DOUA), datada do dia 26.05.2010, relativa à abertura de concurso público para o Estaleiro Municipal em Alagoa.-----

-----A senhora Presidente da Câmara Municipal informou, que com base nos pressupostos apresentados pelo Técnico Superior da DOUA, Eng^o Carlos Cabaço, preconiza-se que a implantação do estaleiro municipal em Alagoa seja com base em Concurso Público de Concepção-Execução, em que a mesma entidade seja responsável pela execução do projecto e da obra supra mencionada. Mais informou, que este tipo de solução é referido no nº 3 do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº18/2008 de 29 de Janeiro, dando conhecimento deste.-----

----O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia revelou alguma apreensão relativamente à modalidade de Concurso Público de Concepção-Execução, tendo tecido alguns considerandos sobre este. Mais informou, que na Câmara Municipal existem dois projectos de arquitectura para aquele local, considerando que se deveria ponderar a hipótese de aproveitar um destes. Seguidamente, teceu alguns comentários relativos à fundamentação apresentada pelo Técnico do DOUA, tendo sugerido que a Câmara deverá ter algum cuidado no que diz respeito ao Programa Preliminar, o qual na sua óptica não está devidamente objectivo, pelo que seria oportuno solicitar parecer



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

jurídico relativo a este assunto.-----

-----Interveio o senhor Vereador Mário Barata Garcia, que informou que é do seu conhecimento a existência de dois projectos para a implantação do estaleiro municipal na Alagoa, os quais são muito diferentes e, por isso, de difícil conciliação, tendo feito algumas alusões bastante positivas ao projecto a implantar. Informou ainda, que concorda com a presente proposta de concurso público por considerar que é a mais viável face à fundamentação apresentada pelos serviços da DOUA.-----

-----A senhora Presidente da Câmara Municipal informou que, com a presente proposta não se pretende de forma alguma menosprezar o trabalho anteriormente realizado pelos técnicos, referindo que actualmente a Câmara Municipal não dispõe de técnicos com capacidade para elaboração dos projectos de especialidades atendendo ao grau de complexidade e especialização de partes da obra a executar (partes técnicas na Carpintaria, Oficina e Serralharia, entre outros). Mais informou, que certas regras e técnicas de construção associadas a este tipo de contrato permitem uma vantagem evidente no resultado final da obra.-----

-----Face algumas dúvidas suscitadas na análise ao presente documento, a senhora Presidente informou, que irá solicitar parecer jurídico ao senhor Consultor Jurídico da Autarquia, a qual será posteriormente presente ao Executivo e anexa ao processo.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2.5 – DOUA/ PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DE ZONA INDUSTRIAL II DE GÓIS – AQUISIÇÃO DE TERRENOS – DOUA/PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DE ZONA INDUSTRIAL II DE GÓIS – AQUISIÇÃO DE TERRENOS – Foram presentes as Informações n.º 67/2009 e n.º 6/2010, e respectivos anexos, datadas de dia treze de Dezembro de dois mil e nove e vinte e cinco de Janeiro de dois mil e dez, relativas à aquisição de terrenos para implantação da zona industrial II de Góis – Alagoa. -----



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar a compra dos prédios rústicos, sítos na zona da Alagoa, freguesia e concelho de Góis, pelo montante de 2,50 euros m2, para implantação da Zona Industrial II de Góis. -----

2.6 – DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E ACÇÃO PENAL DE COIMBRA – PROCESSO DE INQUÉRITO 135/08.1 TAAGN

- Foi presente o ofício do Departamento de Investigação e Acção Penal de Coimbra, datado do dia 31.05.2010, relativo ao processo:135/08.1 TAAGN – Processo comum instaurado pelo Ministério Público de dedução de acusação contra Carlos Cabaço Dias Correia.-----

-----A senhora Presidente da Câmara Municipal, informou que na qualidade de representante Legal da Lesada Câmara Municipal de Góis, de que foi deduzida acusação no inquérito supra referenciado, nos termos do artº 283º do C.P. Penal, podendo deduzir o pedido de indemnização civil até 20 dias depois de ao arguido ser notificado o despacho de acusação – artº 77º, nº3 do C.P.Penal.-----

-----Seguidamente, deu conhecimento ao Executivo do despacho de acusação, tendo informado que este foi presente ao senhor Consultor Jurídico da Autarquia, Dr. Pedro Pereira Alves, para emissão de parecer.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2.7 – DAF/ ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA SERRA DO AÇOR (ADESA) – CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO PARA APOIO À TESOURARIA

- Foi presente a Informação n.º 37/2010 da Divisão Administrativa e Financeira, datada de dia quatro de Junho, de dois mil e dez, relativa à ADESA – Contratação de um empréstimo bancário para apoio à Tesouraria da ADESA. -----

-----A senhora Presidente da Câmara informou o Executivo que a ADESA se encontra com algumas dificuldades financeiras geradas pela aquisição de uma *bulldozer* (cuja compra foi incentivada por um anterior Secretário de Estado das Pescas e da Agricultura que se comprometeu em apoiar financeiramente essa



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

compra) e também devido ao incumprimento dos compromissos financeiros mensais de alguns municípios associados da ADESA. -----

-----Mais informou que, nesse contexto, pretende a ADESA contratualizar um empréstimo bancário junto da Caixa Geral de Depósitos para apoio de tesouraria no montante de 150.000, 00 euros. -----

-----A senhora Presidente levou ao conhecimento do Executivo uma proposta de ofício (solicitado pela a referida Associação) no qual está indicado o compromisso do Município de Góis em efectuar, a título excepcional e a acrescer à comparticipação já atribuída, a partir de Junho do corrente ano e por um período de 48 meses, uma transferência mensal no montante de 570,00 euros. Assim, para o ano de 2010, e no âmbito desta contratualização, vai-se proceder a uma transferência adicional que totaliza o montante de 3.990,00 euros. -----

-----A senhora Presidente concluiu informando que o Município de Góis sempre cumpriu rigorosamente com os seus compromissos mensais para com as Instituições e Entidades às quais é associada ou com as quais tem parcerias. --

-----A ADESA está com problemas financeiras em grande parte causados pelo incumprimento de alguns Municípios na regularização das suas prestações mensais; também a ADXTUR e a CIMPIN já se encontram com os mesmos problemas financeiros. -----

-----A senhora Presidente da Câmara apelou ainda a todos os Municípios parceiros da ADESA para que honrem os seus compromissos financeiros mensais para com aquela Associação. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar a contratação de empréstimo.-----

2.8 – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA BEIRA SERRA/PROCESSO DE DISSOLUÇÃO – A senhora Presidente da Câmara levou ao conhecimento do Executivo que a Associação de Municípios da Beira Serra se encontra numa fase de dissolução. A sua extinção justifica-se no facto de, actualmente, já não responder a qualquer dos desideratos que estiveram na sua génese, razão



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

pela qual não se justifica a sua continuidade. -----

-----A senhora Presidente informou também que a Associação de Municípios da Beira Serra (doravante designada AMBS) foi constituída em 14 de Novembro de 1994, nos termos do Decreto-Lei n.º 412/89, de 29 de Novembro. -----

-----Mais informou que o n.º 1 do artigo 20.º do atrás citado diploma legal estabelecia que «A associação extingue-se (...) por deliberação de todos os municípios associados» e o artigo 34.º dos estatutos da AMBS refere que «a associação extingue-se (1) por deliberação da assembleia intermunicipal, por maioria qualificada de dois terços; (2) por deliberação de todos os municípios associados e (3) quando, por abandono dos municípios associados, ficar reduzida a um município.» -----

-----Entretanto, a senhora Presidente da Câmara referiu que entrou em vigor a Lei n.º 172/99, de 21 de Setembro, que estabelece o regime jurídico comum das associações de municípios de direito público (revogando o atrás referido Decreto-Lei). Ou seja, considerando que o respectivo artigo 24.º estabelece uma norma transitória, segundo a qual «os estatutos das associações existentes à data da entrada em vigor da presente lei devem ser modificados em tudo o que for contrário ao que na mesma se dispõe, no prazo de um ano a contar da data da sua publicação», na extinção da ABMS, devem ser seguidos os preceitos estabelecidos no artigo 23º; segundo os quais «A associação extingue-se por deliberação das assembleias municipais dos municípios associados (...)». -----

-----Mais referiu, que o n.º 3 do artigo 24.º da Lei n.º 172/99, de 21 de Setembro, tem idêntica redacção à constante do artigo 35.º dos estatutos da AMBS, estipulando-se em ambos os casos que «o património existente é repartido, sem prejuízo dos direitos dos terceiros, entre os municípios na proporção da respectiva contribuição para as despesas da associação». -----

-----Assim, explicou a senhora Presidente, porque os Municípios de Arganil e Góis têm suportado equitativamente as despesas da AMBS, o património da AMBS (que se resume aos créditos de 7.170,82 euros sobre a Segurança



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

Social e 6.918,14 euros sobre terceiro identificado, bem como o saldo existente na conta da CGD), deve também ser equitativamente repartido pelos dois Municípios. -----

----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade propor à Assembleia Municipal que delibere no sentido de extinguir a Associação de Municípios da Beira Serra. -----

----Mais deliberou por unanimidade propor à Assembleia Municipal, que a liquidação do património e divisão do mesmo seja em partes iguais entre os Municípios de Góis e Arganil, o qual se resume aos valores anteriormente referidos.-----

----**ASSUNTOS NÃO AGENDADOS:** -----

2.9 – DAF/CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZO –

Foi presente a Informação n.º 38/2010 da Divisão Administrativa e Financeira, datada de dia quatro de Junho de dois mil e dez, relativa à contratação de empréstimo a médio e longo prazo no montante de 650.000,00 Euros. -----

----A senhora Presidente da Câmara levou ao conhecimento do Executivo que o Município de Góis pretende proceder à abertura de procedimento para contratação de um empréstimo a médio e longo prazo no valor de 500.000,00 euros, destinado a financiar a aquisição de terrenos da Zona Industrial II de Góis, no montante de 250.000,00 euros e a aquisição de terrenos e construção do Eco Mercado Municipal, no montante de 400.000,00 euros. -----

----De acordo com a Informação da DAF, a senhora Presidente referiu que na sequência da abertura daquele procedimento, refere o n.º 6 do artigo 38º da Lei das Finanças Locais (Lei nº2/2007, de 15 de Janeiro) que o pedido de autorização à Assembleia Municipal deve ser acompanhado por três propostas e pelo mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município. -----

----Mais referiu que, nesta primeira fase, será dado início à oficialização das Instituições Financeiras para apresentarem as suas melhores propostas para o financiamento em causa, que serão analisadas e posteriormente remetidas para aprovação (numa primeira fase ao Órgão Executivo e seguidamente ao



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

Órgão Deliberativo), com indicação de qual delas apresenta as melhores condições de financiamento. -----

-----A senhora Presidente da Câmara fez ainda uma leitura do mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município, apresentado na Informação da DAF, calculado em conformidade com o n.º 1, do artigo 37º (Limite do Endividamento Líquido) e com o n.º 2 do artigo 39º (Limite dos Empréstimos a Médio e Longo Prazo) da Lei das Finanças Locais que confere com a informação remetida à Direcção Geral das Autarquias Locais a 31 de Março último: -----

-----a) Endividamento a Curto Prazo: limite 544.382,09 euros; utilizado 0,00 euros, excesso 544.382,09 euros; -----

-----b) Endividamento a Médio e Longo Prazo: limite – 5.443.820,91 euros, utilizados – 3.172.969,83 euros, excesso – 2.270.851,08; -----

-----c) Endividamento líquido: limite – 6.804.776,14, utilizado – 2.139.665,87, excesso – 4.665.110,27. -----

-----A senhora Presidente da Câmara informou também que em conformidade com o estipulado no n.º 8 do artigo 38º da Lei das Finanças Locais sempre que um contrato de empréstimo se mantenha por mais de dois mandatos, como é o caso em apreço, deve a aprovação por parte da Assembleia Municipal ser por maioria absoluta dos seus membros em efectividade de funções. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar o procedimento relativo à contratação dos referidos empréstimos.-----

2.10 – DOUA/CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL – Foi presente o Auto de Vistoria da DOUA, datado de dia vinte de Maio de dois mil e dez, efectuado ao edifício a constituir em propriedade horizontal, composto por dois pisos: rés-do-chão, 1º andar inscrito na matriz predial urbana, artigo n.º 29, descrito na Conservatória do Registo Predial de Góis sob o n.º 2206, sito em Várzea Grande, freguesia de Vila Nova do Ceira, propriedade de: José Carlos Cruz Carvalho e Lucinda de Jesus Ferreira Baeta. -----

-----O senhor Vereador Mário Barata Garcia informou o Executivo que, da



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

vistoria realizada ao edifício supra referido, e depois de analisados os documentos (peças escritas e desenhadas que constam no processo n.º 625) e após regularização do processo de edificação com alvará de utilização n.º 23/2010, entendeu a Comissão de Vistorias, constituída pelos Técnicos Superiores Maria de Lurdes Calhau Rodrigues e José Manuel Paiva Marques e pelos Fiscais Municipais João Manuel Bandeira Santa Cruz e Nuno Renato Marques Carvalho emitir parecer favorável, dado que reúne as condições para a constituição em duas fracções, nomeadamente: *Fracção A* – Composta por casa de habitação, rés-do-chão, 1º andar, superfície coberta 130,35 m² e superfície de logradouro 560,23 m², a qual corresponde a 606,40%, com o valor de 17.161,12 euros (dezassete mil, cento e sessenta e um euros e doze cêntimos) com confrontações: Norte – César Carvalho, José Figueiredo Fernandes e Maria da Graça Galvão Carvalho; Sul – Fracção B; Nascente – Rua; Ponte – Rua; *Fracção B* – Composta por casa de habitação, rés-do-chão, 1º andar, superfície coberta 74,33 m² a qual corresponde a 393,60%, com o valor de 11.138,88 euros (onze mil, cento e trinta e oito euros e oitenta e oito cêntimos), com confrontações: Norte – Fracção A; Sul – Laurinda Conceição Matos Alves e José Barata Garcia; Nascente – Rua; Poente – Rua. -----
-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, relativamente à constituição de propriedade horizontal referida em epígrafe. -----

2.11 – DOUA/“CAMPO DE FUTEBOL ENG. AUGUSTO NOGUEIRA PEREIRA – BENEFICIAÇÃO/ CONSTRUÇÃO DE BALNEÁRIOS E BANCADA” CONCURSO PÚBLICO – Foi presente a Informação n.º 561/2010 da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, datada de dia dois de Junho de dois mil e dez, relativa ao Concurso Público da Obra “ Campo de Futebol Eng. Augusto Nogueira Pereira – Beneficiação/ Construção de Balneários e Bancada. -----

-----A senhora Presidente da Câmara fez uma breve apresentação da Candidatura: os seus antecedentes, o primeiro concurso e segundo concurso. -



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

-----Seguidamente, analisou, conjuntamente com o senhor Vereador da DOUA, Mário Barata Garcia, o relatório preliminar: a ordenação das propostas apresentadas e as propostas excluídas. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a ordenação das propostas constante do Relatório Preliminar e Anexos. -----

-----Mais deliberou por unanimidade dar início ao período de Audiência Prévia (cinco dias úteis), com o envio da documentação do procedimento a todos os concorrentes, através da Plataforma Vortal. -----

2.12 – DOUA/DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE ALVARÁ DE OBRAS –

Foi presente a Informação n.º 12/2010 da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, datada de dia vinte e um de Maio de dois mil e dez, relativa à caducidade do Alvará de Obras n.º 39/2007 em nome de José António Martins Henriques. -----

-----O senhor Vereador Mário Barata Garcia informou que, após emissão do Edital n.º 7/2010 constante no Anexo I, cuja cópia fiel fica a constituir parte integrante da presente Acta, e respectiva exposição pública nas sedes das Juntas de Freguesia do Concelho e local de estilo na Praça da República e não tendo havido nenhuma informação quanto ao paradeiro do titular do alvará, de acordo com o estipulado no artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações verificadas pela Lei n.º 60/2007, de 04 de Setembro, é necessário proceder-se à declaração de caducidade do alvará de obras referido em epígrafe. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade declarar a caducidade do Alvará de Obras n.º 39/2007, emitido em vinte e seis de Outubro do ano de dois mil e sete, relativo ao Processo de Obras Particulares n.º 31/2006. -----

2.13 – ANA ISABEL CARVALHO MOURÃO/PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT –

Foi presente o pedido rectificado de isenção de IMT, datado de 29.06.2009, formulado pela requerente Ana Isabel Carvalho Mourão, residente na freguesia e concelho de Góis, relativamente a uma moradia familiar, construída em lote



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

urbano, sito em Carvalhal 3330.225 Góis, inscrito na matriz urbana de Góis sob o nº 2952 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Góis sob o registo nº 4754/19940429, com as seguintes confrontações: Norte: Francisco Relvas Ferreira; Sul: Rua; Nascente: Lote nº213 e Poente: Francisco Relvas Ferreira.--

-----A senhora Presidente da Câmara Municipal informou, que este processo teve início no ano de 2008, foi reapreciado no ano de 2009, conforme documentos apresentados pela requerente, não tendo sido dada qualquer resposta ao pedido de isenção, até à presente data. -----

-----Mais informou, que não foi possível localizar o processo existente nos serviços municipais, situação que obrigou a solicitar segundas vias dos documentos, bem como parecer jurídico, elaborado em Julho do ano transacto, cuja cópia fiel fica a constituir o Anexo II da presente Acta.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e após alguns esclarecimentos sobre o presente assunto por parte da senhora Presidente da Câmara Municipal e considerando que a requerente cumpre os requisitos legalmente exigidos, deliberou por unanimidade com base no parecer jurídico emitir parecer favorável relativamente à pretensão da requerente de Isenção de Pagamento de Imposto Municipal sobre Transmissão Onerosa de Imóveis – IMT. -----

-----Mais deliberou por unanimidade, conforme preceitua a alínea a) e b) do nº3 do artigo 43º da Lei nº 53/A/2006, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei nº 108/2008 de 26 de Junho, remeter este assunto à Assembleia Municipal, Órgão competente, para autorizar a isenção requerida. -----

2.14 – DSCE/GABINETE DE DESPORTO/PROPOSTA DE PROTOCOLO – XI

SUMMER CUP 2010 – A senhora Presidente da Câmara Municipal informou o Executivo que a Lousã Volley Clube, com sede na Escola Secundária da Lousã, pretende realizar o XI Torneio Internacional de Voleibol Summer Cup 2010, de 30 de Junho a 04 de Julho nos concelhos de Lousã, Góis, Penela, Poiares, Mirando do Corvo, Pampilhosa da Serra e na freguesia de Serpins.-----

-----Mais informou, que este torneio destina-se a rapazes e raparigas dos 13 aos 15 anos e tem a colaboração do Gabinete de Desporto Escolar da CAE de



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

Coimbra, da Associação de Voleibol de Coimbra e da Federação Portuguesa de Voleibol.-----

-----Informou ainda, que de acordo com a informação do Técnico Renato Oliveira, a Entidade organizadora desta Prova Desportiva pretende a colaboração do Município de Góis na cedência do Pavilhão Gimnodesportivo, transporte das equipas que irão disputar provas em Góis, bem como o fornecimento de três refeições diárias às equipas.-----

----A Câmara tomou conhecimento e após discussão e análise do presente assunto deliberou por unanimidade celebrar Protocolo de Cooperação entre o Município de Góis e a Lousã Volley Clube, no âmbito do XI Torneio Internacional de Voleibol Summer Cup 2010.-----

2.15 – INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA – A senhora Presidente da Câmara Municipal informou o Executivo, que há fortes possibilidades do Registo Civil e Predial de Góis vir a ser instalado noutra edifício da Vila de Góis, em virtude das actuais instalações não reunirem os requisitos legais, particularmente em matéria de acessibilidades.-----

-----Informou ainda, que uma das hipóteses para melhorar as acessibilidades é a instalação de um ascensor naquele imóvel, para a qual os técnicos da Câmara Municipal já elaboraram um projecto. A outra solução, será a deslocalização destes serviços para outro imóvel dentro da Vila, tendo sido para o efeito realizada uma visita de um Técnico do Instituto Nacional Registo e Notariado, tendo-se concluído que só um dos espaços visitados é que reunia os requisitos necessários para instalação dos referidos serviços. Acrescentou ainda, que a Câmara Municipal aguarda comunicação do referido Instituto sobre a solução mais viável para os Serviços de Registo e Notariado de Góis.--

-----Terminou referindo, que da parte da Câmara Municipal existe toda a disponibilidade para colaborar na melhoria da qualidade dos serviços da Conservatória, sobretudo naquilo que diz respeito à eliminação de barreiras arquitectónicas.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S
C Â M A R A M U N I C I P A L

2.16 – INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR DIAMANTINO JORGE

SIMÕES GARCIA – O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia manifestou a sua apreensão relativamente à hipótese de encerramento das Escolas com menos de 21 alunos, o que poderá por em risco o encerramento de mais Escolas no concelho de Góis, nomeadamente a de Bordeiro e Ponte do Sótão, tendo questionado a senhora Presidente relativamente a este assunto.-----

-----A senhora Presidente informou, que relativamente a este assunto é do seu conhecimento que a proposta para o concelho de Góis se baseia no encerramento das Escolas de Bordeiro e na sala de Apoio de Ponte do Sótão, transitando os alunos para a Escola do 1º CEB de Góis, tendo salientado que é uma medida impensável, em virtude de o espaço para acolhimento de todos os alunos naquele equipamento escolar ser exíguo. Informou ainda, que é intenção do Município a ampliação da Escola do 1º CEB de Góis, tendo para o efeito já sido tomadas algumas diligências. Mesmo assim, não haverá hipóteses de acolher cerca de trinta crianças no início do próximo ano lectivo, pelo que é de todo impossível o encerramento daqueles dois estabelecimentos de ensino.-----

----Mais informou, que no próximo dia 11 de Junho irá realizar-se no Governo Civil do Distrito de Coimbra uma reunião a nível distrital para debater este assunto, com a presença do senhor Secretário de Estado da Educação e da Directora regional de Educação, na qual o Município de Góis irá expor a sua posição sobre esta matéria.-----

-----Por último, a senhora Presidente informou, que as obras do Centro Escolar de Alvares já se encontram concluídas, reunindo todas as necessárias condições para acolher os alunos no próximo ano lectivo.-----

----O senhor vereador Diamantino Jorge Simões Garcia questionou a senhora Presidente relativamente à resposta da Associação de Desenvolvimento Integrado da Beira Serra em relação a uma possível negociação com o Município de Góis no que concerne à parcela da Quinta do Baião.-----



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

-----A senhora Presidente informou o senhor Vereador que já foi realizada uma reunião nesse sentido, dando conhecimento do ponto da situação, referindo ainda, que este assunto oportunamente será presente ao Executivo.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2.17 – INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA MARIA HELENA

BARATA MONIZ – A senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz informou que algum do conteúdo da Acta de 27.04.2010 publicada no Jornal o Varzeense não corresponde à acta publicada no Web-site da Câmara Municipal.-----

-----Seguidamente fez alusão à sua intervenção na reunião de 18.12.2009 nomeadamente no que concerne aos encargos com os formadores dos cursos de formação realizados no ano de 2008 no âmbito do Projecto “Progredir em Igualdade e Cidadania, questão que desejaria ver esclarecida.-----

-----A senhora Presidente da Câmara Municipal informou a senhora Vereadora que relativamente à acta publicada no Jornal Varzeense também se apercebeu desse lapso, facto que lamenta. Quanto ao assunto referente aos cursos ministrados no âmbito do Projecto “Progredir em Igualdade e Cidadania”, informou que já solicitou informação nesse sentido e, que oportunamente a mesma será do conhecimento da senhora Vereadora.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

3 – CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: -----

3.1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA – A Câmara tomou conhecimento do total de movimentos da tesouraria, do dia sete de Junho do ano em curso, no valor de dois milhões, cento e vinte mil, setenta e oito euros e sessenta e dois cêntimos. -----

3.2 – PAGAMENTOS – A Câmara tomou conhecimento e aprovou por unanimidade os pagamentos, relativos ao ano de dois mil e dez constantes das ordens número mil e trinta e quatro à número mil cento e oito, no valor de



M U N I C Í P I O D E G Ó I S
C Â M A R A M U N I C I P A L

duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e seis euros e cinquenta e três cêntimos. -----

3.3 – REQUISIÇÕES – A Câmara tomou conhecimento das requisições emitidas desde o dia vinte quatro de Maio, até ao dia quatro de Junho do presente ano. -----

3.4 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – A Câmara tomou conhecimento de que foi emitida a seguinte licença de obras particulares: -----

-----a) Número treze, relativa a Maria Aurora Martins Simões, Cerdeira. -----

3.5 – DOCUMENTO INTERNO/MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL – A senhora Presidente levou ao conhecimento do Executivo, o documento interno de transferências de capital, datado do dia oito de Junho do ano em curso. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar as transferências de capital, no montante de dez mil euros, constante no Anexo III, cuja cópia fiel fica a constituir parte integrante da presente Acta. -----

3.6 – DOCUMENTO INTERNO/MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES – A senhora Presidente levou ao conhecimento do Executivo, o documento interno de transferências correntes, datado do dia oito de Junho do ano em curso. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar as transferências correntes, no montante de três mil, novecentos e noventa euros, constante no Anexo IV, cuja cópia fiel fica a constituir parte integrante da presente Acta. -----

3.7 – DAF/SEGUNDA REVISÃO AO ORÇAMENTO/ANO FINANCEIRO DE 2010 – Em conformidade com o disposto na alínea c), do número 2, do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a segunda revisão ao orçamento para o ano financeiro de 2010, constante no Anexo V, cuja cópia fiel fica a constituir parte integrante da presente Acta. -----



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

-----A Segunda Revisão ao Orçamento importa no orçamento da receita em duzentos mil, seiscentos e vinte e três euros e sessenta e cinco cêntimos nos reforços e no orçamento da despesa em duzentos mil, seiscentos e vinte e três euros e sessenta e cinco cêntimos nos reforços. -----

-----Mais deliberou por unanimidade, remeter o presente documento à Assembleia Municipal para aprovação. -----

3.8 – PROPOSTA DE RECTIFICAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2010 - Foi presente a proposta de Rectificação ao Mapa de Pessoal para o Ano de 2010, cuja cópia fiel fica a constituir o Anexo VI da presente Acta.-----

-----A senhora Presidente da Câmara Municipal informou que à data da elaboração da proposta do Mapa de Pessoal pelos serviços municipais e da sua posterior apreciação pela Câmara Municipal e aprovação pela Assembleia Municipal deveriam ter sido considerados todos os postos de trabalho ocupados por trabalhadores independentemente da modalidade de relação jurídica de emprego público e os postos de trabalho a preencher na sequência de eventuais aberturas de procedimentos concursais (com indicação da respectiva modalidade de relação jurídica de emprego). No entanto, verificou-se que não foi contemplado no mesmo Mapa de Pessoal um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, cuja modalidade de relação jurídica de emprego público é o contrato por tempo indeterminado e que não está ocupado pelo facto do trabalhador não se encontrar ao serviço.-----

-----Neste sentido, foi elaborada a presente proposta de rectificação do Mapa de Pessoal que visa colmatar esta omissão, e que contempla o seguinte ajustamento: Aditamento de 1 posto de trabalho com relação jurídica por tempo indeterminado da carreira/categoria de Assistente Técnico na Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente – Serviços Técnicos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e após discussão e análise ao presente assunto deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à proposta de



M U N I C Í P I O D E G Ó I S
C Â M A R A M U N I C I P A L

rectificação do Mapa de Pessoal para o ano em curso.-----

-----Mais deliberou por unanimidade remeter o presente assunto à Assembleia Municipal para aprovação.-----

4 – APROVAÇÕES EM MINUTA: FALTAS, ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR; GÓIS MOTO CLUBE/ AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE 6º DOWNHILL DE GÓIS; DAF/ LEI DAS FINANÇAS LOCAIS – TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA OS MUNICÍPIOS; DOUA/ PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DE ZONA INDUSTRIAL II DE GÓIS – AQUISIÇÃO DE TERRENOS; DAF/ ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA SERRA DO AÇOR (ADESA) – CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO PARA APOIO À TESOURARIA; ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA BEIRA SERRA/ PROCESSO DE DISSOLUÇÃO; DAF/ CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZO; DOUA/ CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL; DOUA/ “CAMPO DE FUTEBOL ENG. AUGUSTO NOGUEIRA PEREIRA – BENEFICIAÇÃO/ CONSTRUÇÃO DE BALNEÁRIOS E BANCADA” CONCURSO PÚBLICO; DOUA/ DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE ALVARÁ DE OBRAS; ANA ISABEL CARVALHO MOURÃO/PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT; RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA; PAGAMENTOS; REQUISIÇÕES; LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES; DOCUMENTO INTERNO/MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL; DOCUMENTO INTERNO/MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES; DAF/ SEGUNDA REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA/ ANO FINANCEIRO DE 2010; PROPOSTA DE RECTIFICAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2010.-----

-----E não havendo outros assuntos a tratar, a senhora Presidente declarou encerrada a reunião pelas treze horas e quinze minutos, da qual para constar se lavrou a presente acta, sob a responsabilidade da Secretária. -----

A Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária,